

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
02750/26 ANGELO ROBERTO GONÇALVES 26/06/2026

Descrição

A aquisição de medicamentos para atendimento dos pacientes da Farmácia Judicial

Poder PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

Órgão S.M. SAÚDE

Setor Solicitante FARMÁCIA JUDICIAL - SAÚDE

Centro de Custo 1945 FARMACIA JUDICIAL - SMS

FICHA: 143 FONTE: 01 - TESOURO

Observação

A aquisição de medicamentos, por meio de Dispensa Eletrônica, para atendimento de demanda judicial

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto					
1	008.001.963	COENZIMA Q10 50MG + VITAM. E 5MG + SELENIO 17MCG - CAPS. GELATINOSAS	CP	180	0	1945	FARMACIA JUDICIAL - SMS
2	008.010.375	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL MONOIDRATADO 1,0 MG	CP	180	0	1945	FARMACIA JUDICIAL - SMS
3	008.010.172	ENZIMA LACTASE	CAPS	90	0	1945	FARMACIA JUDICIAL - SMS
4	008.010.376	EXTRATO SECO DE PANAX GINSENG, POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAL - CÁPSULA GELATINOSA MOLE	CAP	180	0	1945	FARMACIA JUDICIAL - SMS
5	008.002.512	INSULINA GLULISINA 100UI/ML - FRASCO DE 10 ML	FR	60	0	1945	FARMACIA JUDICIAL - SMS
6	008.010.203	MELATONINA 5MG	CAP	180	0	1945	FARMACIA JUDICIAL - SMS
7	008.010.366	OMEGA 3 - 1000 MG	CAPS	540	0	1945	FARMACIA JUDICIAL - SMS
8	008.010.100	PITAVASTATINA CALCICA 2,09MG (EQUIVALENTE A 2MG DE PITAVASTATINA EM BASE LIVRE)	CP	180	0	1945	FARMACIA JUDICIAL - SMS
9	008.001.288	VITAMINA A (BETACAROTENO + RETINOL) 600 MCG ,VITAMINA B1 (TIAMINA) 1,2 MG, VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 1,3 MG	CP	900	0	1945	FARMACIA JUDICIAL - SMS



Município da Estância Turística de Barretos

AVENIDA ALMIRANTE GAGO COUTINHO, 500

CNPJ : 44.780.609/0001-04

Página 2

Solicitação de Materiais / Serviços

ANGELO ROBERTO GONÇALVES

Luan Alves Malpelli



Município da Estância Turística de Barretos

AVENIDA ALMIRANTE GAGO COUTINHO, 500

CNPJ : 44.780.609/0001-04

Classificação de Despesa da Solicitação

Requisição: 02750/26

Data: 26/06/2026

Reserva Valor = Sim

Objeto: **A aquisição de medicamentos para atendimento dos pacientes da Farmácia Judicial**

Ficha: 143

Unidade: 020500

S.M. SAÚDE

Funcional: 10.301.0005.2372.0000

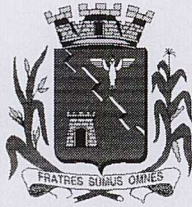
Manutenção da Atenção Básica

Catec. Econ.: 3.3.90.30.09

MATERIAL FARMACOLÓGICO

Item	Código	Descrição	Qtd.

Centro Custo	FARMACIA JUDICIAL - SMS		
1	008.001.963	COENZIMA Q10 50MG + VITAM. E 5MG + SELENIO 17MCG - CAPS. GELATINOSAS	180
2	008.010.375	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL MONOIDRATADO 1,0 MG	180
3	008.010.172	ENZIMA LACTASE	90
4	008.010.376	EXTRATO SECO DE PANAX GINSENG, POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAL - CÁPSULA GELATINOSA MC	180
5	008.002.512	INSULINA GLULISINA 100UI/ML - FRASCO DE 10 ML	60
6	008.010.203	MELATONINA 5MG	180
7	008.010.366	OMEGA 3 - 1000 MG	540
8	008.010.100	PITAVASTATINA CALCICA 2,09MG (EQUIVALENTE A 2MG DE PITAVASTATINA EM BASE LIVRE)	180
9	008.001.288	VITAMINA A (BETACAROTENO + RETINOL) 600 MCG ,VITAMINA B1 (TIAMINA) 1,2 MG, VITAMINA B2 (R	900



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2026

Fonte 01
Folha 143

**TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA
ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA FARMÁCIA JUDICIAL**

Mal Sucedidos na Modalidade Dispensa Eletrônica

Processos Números: 0310, 0312 e 0313/2026

Processos Internos: 2030, 2437 e 2444

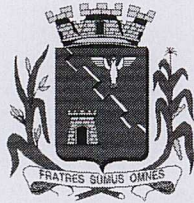
Data de Publicação: 22/06/2026 às 09:00

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de medicamentos, por meio de Dispensa Eletrônica, para atendimento de demanda judicial, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de acordo com os Termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas por este instrumento.

A análise das especificações técnicas deve atender aos requisitos descritos na tabela abaixo, onde consta descrição detalhada do item solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Coenzima Q10 50mg, Vitamina E 5mg, Selênio 17mcg - Cápsulas Gelatinosas	Vino Q10 / COQ10 / Biocell Q10	180 Cápsulas Gelatinosas
2	Dicloridrato de pramipexol monoidratado 1,0 mg - Comprimido	Genérico ou Similar	180 comprimidos
3	Enzima lactase (lactase associado ao probiótico Lactobacillus acidophilus NCFM) - Cápsula	Lactosil flora	90 Cápsulas



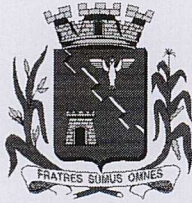
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	Extrato seco de Panax ginseng, Polivitamínico e Polimineral - Cápsula Gelatinosa Mole	Gerilon	180 Cápsulas Gelatinosas Moles
5	Insulina Glulisina 100UI/ml – solução injetável. Cada mL contém 3,49 mg de insulina glulisina equivalente a 100 UI de insulina humana. Excipientes: metacresol, trometamol, cloreto de sódio, polissorbato 20, hidróxido de sódio, ácido clorídrico concentrado e água para injetáveis. USO SUBCUTÂNEO OU INTRAVENOSO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 4 ANOS. Frasco Ampola com 10 ml Apidra ou “Equivalente” ou “de melhor qualidade	Unidade	60 Unidades
6	Melatonina 5 mg - Cápsula	Genérico ou Similar	180 Comprimidos
7	Ômega 3 – 1000 mg - Cápsulas	Genérico ou Similar	540 Cápsulas
8	Pitavastatina cálcica, 2,09 mg (equivalente a 2 mg de pitavastatina em base livre) - Comprimido Revestido	Genérico ou Similar	180 Comprimidos
9	Vitamina A (Betacaroteno + Retinol) 600 mcg ,Vitamina B1 (Tiamina) 1,2 mg, Vitamina B2 (Riboflavina) 1,3 mg ,Vitamina B3 (Niacina) 16 mg, Vitamina B5 (Ácido Pantotênico) 5,0 mg, Vitamina B6 (Piridoxina) 1,3 mg ,Vitamina B9 (Ácido Fólico) 240 mcg , Vitamina B12 (Cianocobalamina) 2,4 mcg , Vitamina C (Ácido Ascórbico) 45 mg ,Vitamina D (Colecalciferol) 5,0 mcg ,Vitamina E 10 mg, Vitamina H (Biotina) 30 mcg ,Vitamina K (Fitonadiona) 65 mcg, Cálcio 250 mg, Cobre 900 mcg, Cromo 35 mcg ,Ferro 3,5 mg,Fósforo 125 mg,lodo 33 mcg ,Magnésio 100 mg, Manganês 2,3 mg , Molibdênio 45 mcg, Potássio 10 mcg, Selênio 34 mcg , Zinco 7,0 mg - Comprimido	Centrum Select	900 Comprimidos



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como bem de luxo.

O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias após recebimento da Ordem de Empenho, deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal da Saúde, situada na Avenida Ibirapuera, número 177. Bairro City Barretos, CEP 14784-125, Barretos / SP.

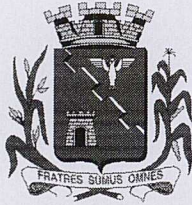
Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 dias, pelo(a) farmacêutico responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada na Lei 14133/21. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos medicamentos por dispensa de licitação apresenta-se como a solução mais adequada diante da necessidade imediata de fornecimento dos medicamentos, considerando a urgência no atendimento das demandas judiciais e a impossibilidade de aguardar os prazos inerentes ao procedimento licitatório ordinário.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

A aquisição dos medicamentos destinados ao atendimento dos pacientes da Farmácia Judicial mostra-se necessária para assegurar o cumprimento das decisões judiciais vigentes, garantindo a continuidade dos tratamentos prescritos e evitando riscos à saúde dos pacientes decorrentes da interrupção terapêutica.

A aquisição centralizada também possibilita maior controle administrativo quanto ao recebimento, armazenamento, dispensação e rastreabilidade dos medicamentos fornecidos aos pacientes.

Os medicamentos deverão possuir, no ato da entrega, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, salvo quando houver justificativa formal aceita pela Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

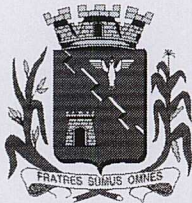
A contratação direta será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), devido tratar-se de aquisição de medicamentos para atendimento de decisão judicial. Haverá análise de marcas, qualidade e documentação.

Todos os medicamentos deverão possuir Registro na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

O critério utilizado para selecionar o (s) fornecedor (es), será o de menor preço sempre atendendo as especificações.

É vedada a participação de empresa, a qual os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

Não haverá exigência da garantia da contratação.

Será dada a prioridade aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta comercial: Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, válida para a atividade de comercialização/distribuição de medicamentos, Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, Certificado de Regularidade Técnica (CRT) emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) em nome do farmacêutico responsável.

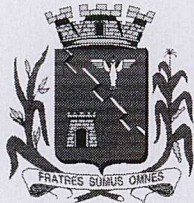
5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de dispensa sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO desde que atendam as especificações contidas neste Termo.

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em razão da urgência decorrente da medida judicial, o prazo de entrega será integral imediato, no máximo, 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada por e-mail.

O local de entrega será na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Avenida Ibirapuera, número 177, Bairro City Barretos, CEP 14784-125, Barretos / SP no horário das 08:00 às 16:00hrs.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

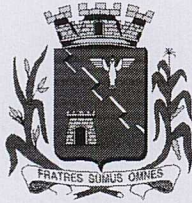
Os medicamentos deverão possuir prazo de validade de no mínimo, 12 meses na data da entrega. O transporte do medicamento deverá seguir estritamente as diretrizes de Boas Práticas de Distribuição e Fracionamento, incluindo controle rigoroso de temperatura para itens termo lábeis, sob pena de recusa do lote.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, cuja planilha com valor será a média dos valores coletados.

Deverão ser obedecidos os critérios solicitados na planilha abaixo, devido, ser determinação judicial.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Coenzima Q10 50mg, Vitamina E 5mg, Selênio 17mcg - Cápsulas Gelatinosas	Vino Q10 / COQ10 / Biocell Q10	180 Cápsulas Gelatinosas
2	Dicloridrato de pramipexol monoidratado 1,0 mg - Comprimido	Genérico ou Similar	180 comprimidos
3	Enzima lactase (lactase associado ao probiótico Lactobacillus acidophilus NCFM) - Cápsula	Lactosil flora	90 Cápsulas
4	Extrato seco de Panax ginseng, Polivitamínico e Polimineral - Cápsula Gelatinosa Mole	Gerilon	180 Cápsulas Gelatinosas Moles



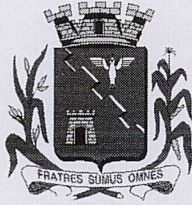
**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA JUDICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	Insulina Glulisina 100UI/ml – solução injetável. Cada mL contém 3,49 mg de insulina glulisina equivalente a 100 UI de insulina humana. Excipientes: metacresol, trometamol, cloreto de sódio, polissorbato 20, hidróxido de sódio, ácido clorídrico concentrado e água para injetáveis. USO SUBCUTÂNEO OU INTRAVENOSO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 4 ANOS. Frasco Ampola com 10 ml Apidra ou “Equivalente” ou “de melhor qualidade	Unidade	60 Unidades
6	Melatonina 5 mg - Cápsula	Genérico ou Similar	180 Comprimidos
7	Ômega 3 – 1000 mg - Cápsulas	Genérico ou Similar	540 Cápsulas
8	Pitavastatina cálcica, 2,09 mg (equivalente a 2 mg de pitavastatina em base livre) - Comprimido Revestido	Genérico ou Similar	180 Comprimidos
9	Vitamina A (Betacaroteno + Retinol) 600 mcg ,Vitamina B1 (Tiamina) 1,2 mg, Vitamina B2 (Riboflavina) 1,3 mg ,Vitamina B3 (Niacina) 16 mg, Vitamina B5 (Ácido Pantotênico) 5,0 mg, Vitamina B6 (Piridoxina) 1,3 mg ,Vitamina B9 (Ácido Fólico) 240 mcg , Vitamina B12 (Cianocobalamina) 2,4 mcg , Vitamina C (Ácido Ascórbico) 45 mg ,Vitamina D (Colecalciferol) 5,0 mcg ,Vitamina E 10 mg, Vitamina H (Biotina) 30 mcg ,Vitamina K (Fitonadiona) 65 mcg, Cálcio 250 mg, Cobre 900 mcg, Cromo 35 mcg ,Ferro 3,5 mg,Fósforo 125 mg,lodo 33 mcg ,Magnésio 100 mg, Manganês 2,3 mg , Molibdênio 45 mcg, Potássio 10 mcg, Selênio 34 mcg , Zinco 7,0 mg - Comprimido	Centrum Select	900 Comprimidos



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

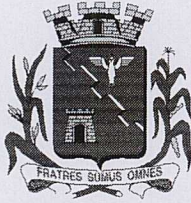
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade:
- II) Fonte de recursos:
- III) Programa de trabalho:
- IV) Elemento de despesa:

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 dias após a entrega regular do objeto e a respectiva liquidação da Nota Fiscal eletrônica atestada pelo setor competente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA JUDICIAL

Barretos, 25 de junho de 2026.

MR 25/06/2026

MAURO REZENDE MORAIS

Farmacêutico - Farmácia Judicial

escan

LUÍS ALAN ALVES DA SILVA FERRARI

Farmacêutico - Coordenação Assistência Farmacêutica

Angelo

ANGELO ROBERTO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde